

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 61 /XIV
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 196.º

Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos

- 1 - O financiamento do PART nos transportes públicos é de € 198 600 000, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, e de saldos no valor de € 100 000 000,00 para reforço extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART, em resultado dos efeitos do contexto nos sistemas de mobilidade, sendo o montante a transferir apurado trimestralmente nos termos de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, podendo, dentro da verba remanescente, as autoridades de transportes proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual.
- 2 - Fica ainda autorizado o Fundo Ambiental a transferir para as autoridades de transporte, por conta dos seus saldos de gerência, até mais € 90 000 000,00 para reforço adicional dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART, tendo em conta um cenário mais adverso dos efeitos da crise pandémica no sistema de

mobilidade, sendo o montante a transferir apurado trimestralmente nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da ambiente.

Nota justificativa:

Os Verdes têm vindo ao longo dos anos a reclamar a valorização o transporte público coletivo, como garantia do direito à mobilidade e como uma das principais medidas capaz de fazer frente às alterações climáticas, retirando das estradas milhares de automóveis.

Mais do que nunca é necessário, no imediato, garantir transportes públicos coletivos de qualidade e em número suficiente para que se garanta o distanciamento de segurança entre os passageiros enquanto se mantiver a regra da diminuição de lotação nos transportes coletivos.

Assim, será necessário não só garantir um reforço da oferta de carreiras e horários, no período dito de desconfinamento, como assegurar, urgentemente, o alargamento da abrangência do passe social único a todo o território nacional.

Para que não se deite a perder o que se ganhou com mais pessoas a utilizar os transportes públicos, dando-se o maior passo até hoje no combate às alterações climáticas, é necessário garantir que o investimento nos transportes corresponda à realidade.

Garantir que o investimento que é feito permita 100% dos transportes na rua e em todo o país e garantir que os operadores que ainda não tenham sido compensados com as verbas do PART, através das metodologias de repartição que hoje são praticadas, o possam ser.

É sobretudo urgente estabelecer a regularidade, a intermodalidade, e a qualidade dos transportes públicos.

Palácio de S. Bento, 12 novembro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva